

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PISCICULTURA

- ( ) - Requerimento modelo padrão da SEMMA atualizado, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado, com as coordenadas geográficas;
- ( ) – Preenchimento do DIA com firma reconhecida em cartório
- ( ) - Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular;
- ( ) - Comprovante de quitação da taxa (Documento Único de Arrecadação Municipal DUAM);
- ( ) - CND (Certidão Negativa de Débito) Municipal;
- ( ) - Cartão CNPJ ou descrição da atividade com a especificação do número do CNAE;
- ( ) - Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última alteração, cópia do cartão do CNPJ, documentos pessoais do responsável pela empresa, como CPF e RG e comprovante de residência;
- ( ) - Pessoa física: Documento de identificação oficial, CPF e comprovante de residência (90 dias);
- ( ) – Cópia da carteirinha profissional do responsável técnico
- ( ) - Cópia da certidão de registro do imóvel com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente à área do empreendimento;
- ( ) - Inscrição no Cadastro Ambiental Rural-CAR;
- ( ) - Contrato de arrendamento/locação, comodato, anuência ou similar do produtor com o proprietário do imóvel rural, em vigor, devidamente assinado por ambos e com reconhecimento (original ou cópia autenticada), se for o caso;
- ( ) - Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- ( ) - Mapa completo da propriedade com descrição perimétrica, em escala adequada, legenda, inserindo coordenadas UTM, contemplando: Reserva Legal (contemplando à averbada em matrícula e proposta no CAR); Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos);
- ( ) - Certidão de uso do solo, emitida pela SEMMA para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada;
- ( ) - Planta Baixa dos tanques sobreposta à imagem de satélite, assinada por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica –ART\*(ou

equivalente), devendo constar suas respectivas cotas/dimensões e com coordenadas geográficas do polígono que delimita cada tanque

- ( ) - Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente)
- ( ) - Certidão negativa junto ao IBAMA
- ( ) - Outorga de água emitida por órgão competente, para lâmina d'água acima de 20.000m<sup>3</sup> 15. Análise de água (caso estiver em funcionamento)

**OBS 1:** Os estudos, informações, projetos e o acompanhamento da instalação e operação dos empreendimentos devem ser confiados a responsáveis técnicos, devidamente habilitados, detentores de Anotação de Responsabilidade Técnico - ART para a fase de projeto e para a fase de sua execução e que demonstrem possuir registro em cadastros oficiais. (ARTIGO 29. DA LEI N 20.694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.)

**OBS 2:** A qualquer momento durante a análise do processo pela SEMMA, poderá ser solicitado outros documentos/estudos, uma vez que possuímos competência municipal de nível 1 e autonomia para o referido licenciamento ambiental.